

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Através do presente instrumento, eu _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a empresa a **EXPOCACER COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.352.553/0001-51, com sede e foro jurídico na Av. Faria Pereira, 3945, Distrito Industrial, Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais aqui denominada como CONTROLADORA, em razão da relação com a cooperativa, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DADOS PESSOAIS

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- a) Nome completo
- b) Data de nascimento;
- c) Endereço residencial
- d) Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- e) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Cópia da declaração de Imposto de Renda;
- g) Certidão de Casamento;
- h) Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- i) Informações sobre a propriedade
- j) Banco, agência e número de contas bancárias;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- b) Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- c) A pedido do titular dos dados;
- d) Para as campanhas de marketing e treinamentos;
- e) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período da relação com a Cooperativa.

CLÁUSULA SEXTA: DO DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020, estando ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- a) Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- b) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

CLÁUSULA SÉTIMA: DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados enquanto durar a relação como cooperado, descartando os dados após esse período respeitada a política de gestão de descartes de dados.

CLÁUSULA OITAVA: DO VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS – PENALIDADES

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Patrocínio/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura:

Nome do Responsável (Titular dos Dados)

Expocacer Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado Ltda